

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL**Aviso**

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público que, de acordo com o seu despacho datado de 1 de Junho de 2006 e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi renovado, pelo período de um ano, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho com termo resolutivo certo celebrado com a trabalhadora Sandra Filipa Simões Antunes, na carreira e categoria de assistente de acção educativa, com efeitos a partir de 5 de Junho de 2006.

20 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.
1000305440

Aviso

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público que, de acordo com o seu despacho datado de 29 de Junho de 2006 e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram renovados, pelo período de seis meses, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho com termo resolutivo certo correspondentes às profissões abaixo descritas, celebrados entre esta Câmara Municipal e os seguintes trabalhadores:

João António Carvalho Dias e Paulo Manuel Silva Costa — operários qualificados — pedreiros, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2006.

Paulo Jorge Freire Rijo — operário qualificado — carpinteiro de limpos, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2006.

20 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.
1000305441

Aviso

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público que, de acordo com o seu despacho datado de 29 de Junho de 2006 e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram renovados, pelo período de seis meses, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho com termo resolutivo certo correspondentes às profissões abaixo descritas, celebrados entre esta Câmara Municipal e os trabalhadores: José Manuel Nunes Almeida, motorista de pesados, e José Carlos Almeida Antunes, tractorista, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2006.

20 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.
1000305442

Aviso

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público que, de acordo com o seu despacho datado de 31 de Julho de 2006 e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi renovado, pelo período de seis meses, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho com termo resolutivo certo celebrado com o trabalhador Paulo Jorge Pimenta Mateus Teixeira, na carreira e categoria de auxiliar administrativo, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2006.

11 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.
1000305420

Aviso

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público que, de acordo com o seu despacho datado de 31 de Julho de 2006 e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro,

foi renovado, pelo período de um ano, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho com termo resolutivo certo celebrado entre esta Câmara Municipal e António Agostinho Madeira da Silva, operário semiqua- lificado — cantoneiro de vias municipais, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2006.

11 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.
1000305421

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**Aviso****Nomeação**

Pelo despacho n.º 3/2006, do presidente da Câmara Municipal de Barcelos, de 3 de Julho de 2006, foi nomeado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal, António da Silva Oliveira, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

30 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.
1000305477

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**Aviso n.º 76/06-VP**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos datados de 29 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para provimento de:

Referência A — um lugar de engenheiro técnico mecânico (estagiário), pertencente ao grupo de pessoal técnico.

Referência B — um lugar de técnico de informática de grau 1, nível 1 (estagiário), pertencente ao grupo de pessoal informático.

Referência C — um lugar de técnico profissional de 2.ª classe — fiscal municipal, pertencente ao grupo de pessoal técnico-profissional.

1.1 — Gerais — os previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1.2 — Especiais:

Referência A — bacharelato em Engenharia Mecânica.

Referência B — adequado curso tecnológico, curso de escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III.

Referência C — curso de formação profissional, ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica, nos termos da Portaria n.º 791/2000, de 20 de Setembro.

2 — Remuneração e condições de trabalho:

Referência A — a remuneração é a prevista para o escalão 1, índice 222, da respectiva categoria, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública, actualmente 714,66 euros, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

Referência B — a remuneração é a prevista para o escalão 1, índice 290, da respectiva categoria, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública, actualmente 933,57 euros, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

Referência C — a remuneração é a prevista para o escalão 1, índice 199, da respectiva categoria, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública, actualmente 640,62 euros, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

3 — Conteúdo funcional:

Referência A — conforme Despacho n.º 791/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Janeiro.

Referência B — conforme o n.º 2 do artigo 3.º do Despacho n.º 358/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril.

Referência C — conforme Despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Maio.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido somente para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Cantanhede.

6 — Constituição do júri:

Referência A:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Engenheira Anabela Barosa Lourenço, directora de Departamento de Obras Municipais, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e engenheiro Luís Manuel Gomes Cutelo, chefe de Divisão de Apoio e Manutenção.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos Alberto Silva Santos, engenheiro civil de 2.ª classe, e engenheiro Hugo Miguel Barros Oliveira, engenheiro técnico de 1.ª classe de operações florestais.

Referência B:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr. José Alberto Arêde Negrão, director de Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e engenheiro João Carlos de Oliveira Machado, chefe de Divisão de Informação Geográfica.

Vogais suplentes:

Dr.ª Delfina Gernay Cardoso Moreira, chefe de Divisão Financeira, e Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, técnico superior de 1.ª classe.

Referência C:

Presidente — engenheiro António Adelino Coelho de Abreu, director de Departamento de Urbanismo.

Vogais efectivos:

Dr. José Alberto Arêde Negrão, director de Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e arquitecta Carla Sofia Castelo Branco Lourenço, arquitecta de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro Nuno Jorge Rocha Nogueira, chefe de Divisão de Gestão Urbanística, e Dr.ª Delfina Gernay Cardoso Moreira, chefe de Divisão Financeira.

7 — Métodos de selecção:

Referências A, B e C — os métodos de selecção constarão de uma prova oral de conhecimentos teóricos, complementada com a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova oral de conhecimentos teóricos será classificada de 0 a 20 valores e versará os seguintes temas:

Referências A, B e C (legislação comum):

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias.

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, transferência de atribuições e competências para as autarquias locais.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Referência A:

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública relativo à locação e aquisição de bens móveis e serviços.

Referência B:

Planeamento e gestão de sistemas de informação.

Instalação e configuração de sistemas operativos.

Planeamento e configuração de redes cabladas e *wireless*.

Sistemas distribuídos.

Linguagens de programação e *scripting*: Visual Basic, ASP, SQL e *JavaScripting*.

Conceitos e sistemas de gestão de bases de dados INFORMIX e SQL Server.

Diagnóstico e resolução de problemas de *hardware*, *software* e redes.

Referência C:

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e suas alterações, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Decreto-Lei n.º 292/200, de 14 de Novembro, e suas alterações, que aprova o Regulamento Geral do Ruído.

Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, que regula o Regime Jurídico do Licenciamento e Fiscalização pelas Câmaras Municipais de Actividades Diversas Anteriormente Cometidas aos Governos Cívicos.

Regulamento Geral das Edificações Urbanas — RGEU.

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações.

Em caso de igualdade de classificação proceder-se-á ao desempate, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Condições de admissão a concurso — as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, podendo o mesmo, bem como toda a documentação que o deve acompanhar, ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no aviso do concurso endereçado à Câmara Municipal de Cantanhede, Praça do Marquês de Marialva, apartado 154, 3064-909 Cantanhede, e nele deverão constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa — nome completo, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, morada com indicação do código postal, situação militar, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de contribuinte, profissão e residência, concurso a que se candidata e a indicação do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso e, bem assim, declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente aos requisitos constantes das alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, referidas no n.º 1.1 do presente aviso.

8.2 — Quaisquer elementos que o candidato reputar serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração, pelo júri, se devidamente comprovados.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

9.1 — *Curriculum vitae*, actualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos de duração a que umas e outras se reportam, relevante para o exercício das funções inerentes ao lugar a concurso, bem como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.).

9.2 — Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

10 — Os requerimentos deverão, ainda, ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

10.1 — Fotocópia do certificado de habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas.

11 — Os candidatos que já sejam funcionários deverão apresentar declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e carreira, bem como o tempo de serviço na função pública.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos teóricos, bem como da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classifica-

ção final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação, o candidato com deficiência tem preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — A publicação da relação dos candidatos ao concurso e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Do estágio:

16.1:

Referência A — o estágio deste concurso tem carácter probatório e obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, sem prejuízo das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

Referência B — nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, o estágio para ingresso nas carreiras de informática obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e terá a duração de seis meses.

16.2 — Caso não venha a ser decidida alteração na constituição, o júri do concurso será também o júri do estágio.

16.3 — Relativamente ao funcionamento e competência do júri do estágio, bem como homologação, publicação, reclamação e recurso dos resultados aplicam-se as regras previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16.4 — A avaliação e classificação final dos estágios, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, realizar-se-á, tendo em conta os relatórios dos estágios a apresentar e, sempre que possível, os resultados de formação profissional, ficando os provimentos a título definitivo nas categorias de técnico de 2.ª classe e de técnico de informática de grau 1, nível 1, condicionados à realização do estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

1 de Setembro de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*. 1000305478

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, esta Câmara Municipal prorrogou, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo de condutor de pesados, celebrado com Manuel Carlos Teixeira Constâncio.

7 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos*. 3000215311

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso

Prorrogação de contrato de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 17 de Agosto de 2006, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi prorrogado, por mais um ano, o prazo do contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado em 1 de Setembro de 2005, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Maria Fernanda Silva Lopes Costa, para o exercício das funções de auxiliar de serviços gerais, ficando válido até 1 de Setembro de 2007.

A celebração do contrato foi publicada no apêndice n.º 132 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de Outubro de 2005.

17 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*. 1000305487

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso

João António Ferreira Ponte, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Açores), para os devidos efeitos, faz público que a Assembleia Municipal, em sua sessão de 22 de Junho de 2006, aprovou o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, que se publica a seguir e cuja proposta fora oportunamente objecto de apreciação pública, conforme aviso n.º 685/2006, publicado no apêndice n.º 25/2006 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 17 de Março de 2006.

28 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte*.

Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo

Preâmbulo

Os municípios são autarquias locais que têm como objectivo primordial a prossecução dos interesses próprios e comuns dos respectivos municípios.

Neste sentido, é atribuição dessas mesmas autarquias tudo o que diz respeito aos interesses próprios e específicos das populações respectivas, particularmente no que concerne ao desenvolvimento concelhio, que deverá basear-se cada vez mais na educação e no ensino.

Assim e tendo em conta que, nos últimos anos, se tem verificado uma cada vez maior intervenção no desenvolvimento local e na opção por medidas de carácter social, com o intuito de melhorar as condições de vida e o desenvolvimento integral das populações residentes nos respectivos concelhos.

Considerando que estes objectivos só serão plenamente atingidos através de um conhecimento adequado da realidade local que permita a definição de estratégias que, por sua vez, visem uma real melhoria das condições de vida dos municípios, bem como a adopção de medidas efectivas que permitam diminuir, eficazmente, as assimetrias, de modo a que haja, verdadeiramente, condições de igualdade de oportunidades que tenham em vista a promoção e o desenvolvimento educativo e cultural da população residente na área do município.

Considerando, ainda, que, actualmente, se verificam desigualdades sociais e económicas entre a população do concelho, as quais podem condicionar o acesso a uma educação de nível superior.

A Câmara Municipal de Lagoa (Açores), consciente do seu papel, entende propor um Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos estudantes do concelho de Lagoa (Açores).

Pretende-se, com a atribuição de bolsas de estudo, a promoção e o desenvolvimento educacional da população natural e residente no município, assim como permitir uma maior e mais justa igualdade nas condições de acesso e de frequência no ensino superior.

Nos termos do artigo 53.º, n.º 2, alínea *a*), e no uso das competências atribuídas aos órgãos municipais, nos termos do artigo 64.º, n.º 4, alínea *d*), e n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Lagoa (Açores) propõe o seguinte projecto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objectivos

1 — O presente Regulamento visa o desenvolvimento educacional através da atribuição anual de bolsas de estudo aos estudantes cujo agregado familiar resida no concelho de Lagoa (Açores) há mais de três anos e que frequentem ou pretendam frequentar estabelecimentos do ensino superior, nas áreas da engenharia, medicina, enfermagem e direito, como tal reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2 — A atribuição de bolsas de estudo destina-se aos estudantes de poucos recursos económicos e com comprovado aproveitamento escolar.